



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 358/2023

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

[PET PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL – PET PPC]

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET PPC, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior
- VI. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- VII. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VIII. Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- IX. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- I. Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- II. Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

Estão sendo oferecidas neste edital 6 vagas (seis vagas) para Bolsistas e 2 vagas (duas vagas) para voluntários no PET PPC (com possibilidade de promoção quando houver novas vagas em função de desligamentos do grupo).

2.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.2 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação a qual o grupo PET está vinculado: Produção e Política Cultural

3.1.2 Manter coeficiente de Rendimento escolar maior ou igual a 6,00 ou, caso não alcance, possa justificar perante a comissão de avaliação.

3.1.3 Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

3.1.4 Assinar Termo de Compromisso.

3.1.5 Estar em condição de vulnerabilidade social e econômica

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

4.2.1 Histórico Escolar que inclua as reprovações e média aritmética;

4.2.2 Currículo Lattes atualizado;

E por e-mail, para petppc@unipampa.edu.br, deve ser enviado:

Carta de intenções.

4.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas de acordo com a Planilha de Pontuação do Lattes em anexo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

IV – Serão critérios **preferenciais** de seleção raça/etnia; renda e local de moradia familiar; escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e estar cursando os 6 primeiros semestres do curso.

5.2 A nota final do candidato será composta por 40% (quarenta por cento) da nota da entrevista, 35% da carta de intenções, 15% (vinte por cento) da nota do lattes, 10% (trinta por cento) da nota do histórico.

5.3 Os comprovantes digitalizados do lattes devem ser enviadas para o email petppc@unipampa.edu.br ou apresentados no momento da entrevista

5.4 Para a avaliação do currículo Lattes o candidato obterá no máximo 1,5 ponto.

5.5 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.6 Os candidatos serão avaliados individualmente por comissão composta por, no mínimo, três (3) professores universitários, sob coordenação do respectivo tutor e por uma aluna vinculada ao grupo PET PPC.

5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.9 Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

5.10.1 Maior nota na entrevista;

5.10.2 Maior nota no Currículo *Lattes*;

6. DO CARTA DE INTENÇÕES

6.1 Conforme já salientado, a carta de intenções deverá ser enviada para petppc@unipampa.edu.br

6.2 Para a produção da carta de intenções, observe as instruções do **Anexo II** deste edital.

6.3 A entrevista será, preferencialmente presencial, mas poderá ter membros da comissão, ou mesmo candidatos, de maneira remota, desde que combinado quando da divulgação das datas. O pedido por parte dos candidatos deverá ser feito através do email petppc@unipampa.edu.br

6.4 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

I. Utilização adequada e correta da língua portuguesa;

II. Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos

III. Clareza na comunicação;

IV. Iniciativa;

V. Participação em atividades extracurriculares;

VI. Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial

VII. Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial Produção e Política Cultural.

6.5 O candidato que não enviar um dos instrumentos de avaliação, terá sua nota zerada no instrumento.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõe a Comissão de Seleção:

Sandro Martins Costa Mendes Alexandre Caldeirão Renata Silveira da Silva Gisele Barbosa da Costa
Discente suplente Maria Fernanda Ferraz
Docente Suplente: Gustavo Borges

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

8.2 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço <http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/>.

10. DO CRONOGRAMA

18/9/2023	Lançamento do Edital
26 a 28/9/2023	Período para realização de inscrição no GURI
29/9/2023	Homologação das inscrições e ordem das entrevistas
2 e 3/10/2023	Data provável para realização da avaliação por parte da banca
4/10/2023	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
Até 5/9/2023	Período para interposição de recurso
7/10/2023	Data provável para divulgação do Resultado Final

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital. Orientações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser sanadas pelo email petppc@unipampa.edu.br

11.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 18 de setembro de 2023.

Marcus Vinícius Morini Querol
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

CANDIDATO (A):			
Categoria	Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 pontos)		
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento	

	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica, bibliográfica e artística (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de atividades artísticas	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas coletivas	0,2 ponto por atividade		
	Apresentações artísticas individuais	0,4 ponto por atividade		
Total item B				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item D				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
Total item E				
F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 ponto) *Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
Total item F				
Pontuação Final				

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, entre uma e duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir são indicados alguns itens recomendados:

- (a) A demonstração da motivação pessoal do(a) Candidato(a),
- (b) A explicitação do que o (a) Candidato(a) almeja com sua participação no programa PET.
- (c) a indicação, da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para o PET-PPC.
- (d) porque se sentiu motivado(a) a entrar no programa;
- (e) Quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no PET-PPC.



Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria, em 18/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1244791** e o código CRC **76AB8550**.

Referência: Processo nº 23100.018565/2023-15

SEI nº 1244791